

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

001

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação

Arapoti, 15 de março de 2.016

Ofício 005/2016

Ilustríssimo Senhor:

Conforme informações relativas ao índice de ICMS do Município, ano base 2014, repassadas anteriormente a essa Digna Secretaria, constatou-se que alguns segmentos econômicos, que compõem o referido índice, sofreram uma significativa queda comparado com exercícios anteriores, desta forma, solicitamos, se o Ilustríssimo Senhor Secretário assim achar necessário, contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que formam o Índice de ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

JOSÉ DONIZETI DA COSTA
Nota Produtor Rural

Ao Ilustríssimo Senhor
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
D.D Secretário Municipal de Finanças
ARAPOTI - PR

*Antônio 257 termos do
Departamento Nota Produtor
Rural: 15/11/2016*

Josias Zacharow Pedroso
Secretário Municipal de
Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

003

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Cotação de
Preços

L. C. O. ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL
Carta Proposta

Prezado Senhor

LCO ASSESSORIA FISCAL E CONTABIL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua GUILHERME HOFFMANN, s/n – Centro Dr Ulysses Pr., Inscrita no CNPJ sob n.º 80.220.429/0001-23, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n. 411.0308009-4 e inscrição Estadual isenta, Representa por Sr. Luiz Carlos Obladen Brasileiro casado, com CRC PR-055240/P-8 tem como objetivo final apresentar nos termos de proposta de Prestação de Serviços com esta Prefeitura.

1. Proposta de Serviço

O nosso Serviços da Assessoria Técnica tem por Objetivo primordial, dinamizar a arrecadação municipal.

2. Objetivos dos trabalhos

- a) Levantamento inicial de dados das atividades econômicas, desenvolvidas no Município.*
- b) Análise dos dados processados pela Receita Estadual PR, com a comparação técnica com os dados mantidos pelo município;*
- c) Levantamento individualizado dos itens que compõem a forma que determina a participação do ICMS-;*
- d) Análise técnico dos relatórios produzidos pelo município que servirão de base para a definição do Índice de Participação do ICMS;*
- e) Prestação de Serviços Técnicos em Auditoria e Assessoria Tributária para recuperação de eventuais créditos tributários referente ao ICMS/Valor Adicionado correspondente a cota-parte pertencente ao município.*

de Alguns Município Assessorado

<i>Município</i>	<i>Anos Trabalhos</i>
<i>Adrianópolis</i>	<i>2011/2012</i>
<i>Doutor Ulysses</i>	<i>2004/2013</i>
<i>Jaguariaíva</i>	<i>2008/2013</i>
<i>Bocaiúva do Sul</i>	<i>2012/2013</i>
<i>Tijucas do Sul</i>	<i>2012/2015</i>
<i>Pontal do Paraná</i>	<i>2014/2015</i>

4- Valor da Proposta

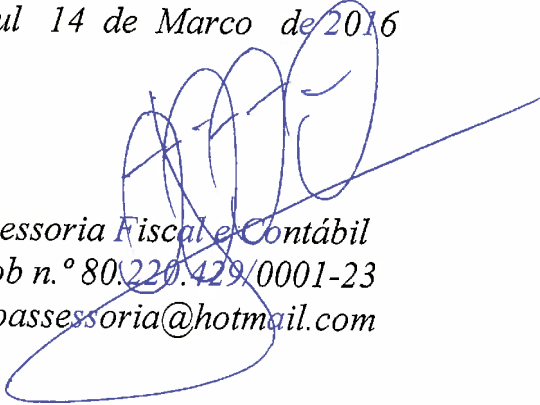
R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais).

5- Prazo da Proposta**Prazo:**

Tratando-se de uma prestação de serviços, executada de forma continua junto a Secretaria Municipal de Finanças, de execução do presente contrato e de 12 (doze) Meses podendo a duração estender pelo prazo de ate 48 (quarenta e oito) meses após o inicio da vigência do contrato, nos termo da Lei Federal nº 8.666/93.

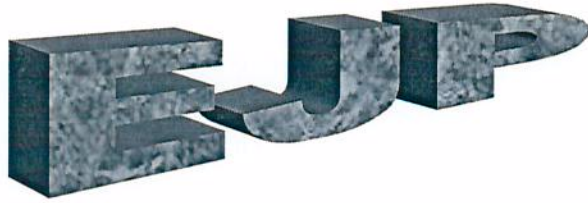
Sem mais, para o Momento na certeza de contribuir para sua administração.

Cerro Azul 14 de Marco de 2016



*Lco Assessoria Fiscal e Contábil
CNPJ sob n.º 80.220.429/0001-23
Mail lcoassessoria@hotmail.com*

*Ilmo. Sr.
MD. Prefeito Municipal
ARAPOTI – PARANA*

**EVERALDO JOSÉ PLATNER – ME**

EJP-EMPREENHIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CNPJ Nº 14.230.057/0001-91

Rua Prof. Athanagildo de Souza Laio, 246

Centro – Cerro Azul – Paraná – CEP: 83.570-000

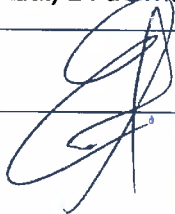
PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da Proponente:	EVERALDO JOSÉ PLATNER – ME CNPJ Nº 14.230.057/0001-91
Endereço:	Rua Prof. Athanagildo de Souza Laio, 246 – Centro – Cerro Azul – Paraná – CEP: 83.570-000.
Telefone:	41-84027306 / 41-36621630
E-mail:	everaldoplatner@hotmail.com

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR GLOBAL (EM R\$)
Objeto: RECUPERAÇÃO DO ICMS	9.200,00
VALOR GLOBAL (POR EXTENSO): NOVE MIL E DUZENTOS REAIS	

1 - O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).

2 - A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Local e Data:	Cerro Azul, 14 de Março de 2016
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	



**PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

EMPRESA: ALPA ASSESSORIA DE SOFTWARE LTDA.

ENDEREÇO: VEREADOR CLAUDIVINO DE JESUS HILLMANN.

CNPJ: 08.798.149/0001-70

Qualificação do representante da empresa para assinatura do Contrato:

Nome: PAULO CESAR GARCIA.

Cargo / Função: SOCIO

Cédula de Identidade – R.G: 1.971.656-7.

CPF/MF: 586.918.479-72

**ORÇAMENTO PARA FORNECER SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, ENVOLVENDO
RECUPERAÇÃO DE ICMS.**

VALOR GLOBAL DE R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESENTA) DIAS.

Cerro Azul, 14 de março de 2016.



**PAULO CESAR GARCIA
SOCIO GERENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 89/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Finanças

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 89/2016, cujo objeto consiste na:

Contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 5 de maio de 2016


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

Autorização de
Dispensa de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 89/2016.

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **PROCESSO DE DISPENSA.**

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 5 de maio de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Reserva de
Saldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Reserva de Saldo: **00168**

Processo Licitatório:

89/2016

Secretaria Solicitante:

Secretaria Municipal de Finanças

Objeto da Despesa:

Contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti

Prazo de Execução/Entrega:

12 (doze) meses

Recurso Orçamentário:

Descrição da Despesa:

Descrição:

Demais Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Qnde:

V. Unitário:

V. Total:

1,00

7.950,00

7.950,00

Valor Total:

7.950,00

Sete mil e novecentos e cinquenta reais

OBSERVAÇÃO:

1ª- O processo licitatório somente se inicia com as informações citadas acima, no caso de não haver disponibilidade no momento, informar o fato descrevendo-o neste ato de forma urgente.

2ª- Caso não tenha recurso orçamentário, mas para continuidade do processo, ao se regularizar a situação de fato, solicitamos informar por escrito imediatamente a esta divisão.

Arapoti, 5 de maio de 2016

Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA SE CASO NÃO HOUVER RECURSO FINANCEIRO OU CONTÁBIL:

FICHA:

64 → 06.001.04.123.0003.2016.33.90.39.0000.0000

AUTORIZADO:

Assinatura



Prefeitura Municipal de Arapoti

Exercício
2016

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Grupo de Despesa: 3390390000 - Área: Geral

Ficha Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Contingencia	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
Unidade Orçamentária: 06.00.1	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO									
Unidade Executora: 06.001	DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, TESOUREARIA, TRIBUT E CADASTRO									
Funcional Programática: 0412300032014	Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças									
0064 3.3.90.39.00.00 - 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	263.764,46	0,00	0,00	263.764,46	0,00	0,00	152.379,48	98,50	111.286,48
	Total da Funcional Programática	263.764,46	0,00	0,00	263.764,46	0,00	0,00	152.379,48	98,50	111.286,48
	Total da Unidade Executora	263.764,46	0,00	0,00	263.764,46	0,00	0,00	152.379,48	98,50	111.286,48
	Total da Unidade Orçamentária	263.764,46	0,00	0,00	263.764,46	0,00	0,00	152.379,48	98,50	111.286,48
	Total do Órgão	263.764,46	0,00	0,00	263.764,46	0,00	0,00	152.379,48	98,50	111.286,48
	TOTAL	263.764,46	0,00	0,00	263.764,46	0,00	0,00	152.379,48	98,50	111.286,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Documentos da
Empresa



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110308009-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ CARLOS OBLADEN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) EDUARDO OBLADEN		(mãe) TERESA ADRIANO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/10/1962	IDENTIDADE (número) 2099963	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 521.630.919-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GUILHERME HOFFMAN			NÚMERO S/Nº
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO CENTRO		CEP 83570000
MUNICÍPIO CERRO AZUL	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS OBLADEN - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GUILHERME HOFFMAN			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO CENTRO		CEP 83590000
MUNICÍPIO DOUTOR ULYSSES	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lcoassessoria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRÊS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8291100 Atividades secundárias 8211300 6920602	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1987	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.220.429/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEBEM SER DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Luiz Carlos Obladen ME

DATA DA ASSINATURA
26/02/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
[Assinatura]

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
<p><i>João Valdir Falat</i></p> <p>07 MAR 2014</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/03/2014 SOB NÚMERO: 20141306963 Protocolo: 14/130696-3. DE 06/03/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0308009 4 LUIZ CARLOS OBLADEN - ME</p> <p><i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize o RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.220.429/0001-23 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE EMISSÃO 04/08/16			
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS OBLADEN - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCO ASSESSORIA FISCAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUILHERME HOFFMAN		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 83.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOUTOR ULYSSES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/03/2016** às **11:41:16** (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CARLOS OBLADEN - ME
CNPJ: 80.220.429/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:50:40 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2016.

Código de controle da certidão: **389B.5DE2.F354.2EA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014479513-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.220.429/0001-23**

Nome: **LUIZ CARLOS OBLADEN**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80220429/0001-23
Razão Social: LUIZ CARLOS OBLADEN ME
Nome Fantasia: LCO ASSESSORIA FISCAL
Endereço: RUA GUILHERME HOFFMAN S N / CENTRO / DOUTOR ULYSSES / PR / 83590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

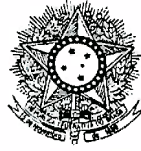
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2016 a 15/04/2016

Certificação Número: 2016031713083359445833

Informação obtida em 29/03/2016, às 11:48:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS OBLADEN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.220.429/0001-23

Certidão nº: 29150498/2016

Expedição: 29/03/2016, às 11:42:07

Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS OBLADEN - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.220.429/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CONTRATO Nº ___/20__

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPOTI E A EMPRESA LUIZ CARLOS OBLADEN - ME, NA FORMA ABAIXO.

Processo de Dispensa nº ___/20__

Processo Licitatório nº 089/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, com sede à Rua Placídio Leite, nº 148, no Bairro Centro Cívico, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, inscrito no CNPJ nº 75.658.377/0001-31, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representando pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **BRAZ RIZZI**, residente e domiciliado à Rua Luiz Binotto, nº 290, na Vila Rudy, na Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº 882.131-3/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 177.929.759-91, e a empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, com sede à Rua Guilherme Hoffman, Centro, Doutor Ulysses, CEP 83.590-000, inscrita no CNPJ nº 80.222.429/0001-23, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **LUIZ CARLOS OBLADEN**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.099.963, inscrito no CPF nº 521.630.919-53, firmam o presente Contrato nos Termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1 - O presente Contrato obedece aos Termos de Referência, Anexo I deste Contrato, consoante especificação da solicitação do **Processo de Dispensa nº ___/20__**, do **Processo Licitatório nº 089/2016** e, da Proposta de Preços de folhas 04 e 05 dos autos do Processo, que passam a integrar o presente Contrato, baseada no inciso II, art. 24, c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arapoti, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 - O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitado por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 - O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

060010412300032014 – Manutenção Operacional da Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Arapoti, em uma única parcela, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 10º (décimo) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 - Os serviços, objeto deste contrato deverão ser executados pela CONTRATADA no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

8.2 - O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

8.3 - O prazo aqui tratado poderá ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 - A Prefeitura Municipal de Arapoti, responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

9.2 - A CONTRATANTE caberão ainda, as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

- a) proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato;
- b) promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a apresentar, a Prefeitura Municipal de Arapoti:

- a) executar o serviço, objeto deste contrato, com os deveres e garantias constantes no Termo de Referência e documentos que são parte integrante deste instrumento;
- b) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
- c) comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93;
- e) responsabilizar-se pelos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.
- f) responsabilizar-se pelos danos causados por seus agentes, nessa qualidade, causarem ao **CONTRATANTE** e a **TERCEIROS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas, vedada a modificação do objeto.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

b) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no subitem "b" desta cláusula;

e) suspensão do direito de participar em licitações/contratos ao Município de Arapoti, órgão da administração direta ou indireta:

(i) pelo prazo de até **2 (dois) anos** quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, ou

(ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

f) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

g) as sanções prevista no subitem "a" desta cláusula, inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

12.2 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada a Prefeitura Municipal de Arapoti, em todo caso, a rescisão unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO

13.1 - O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias**, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

14.2 - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A fiscalização dos serviços objeto deste contrato será feito pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2 - A fiscalização da execução do presente contrato efetuada pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (artigo 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado a prestação de serviço do objeto, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança do serviço prestado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

16.1 - A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

17.2 - Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Arapoti, __ de _____ de 20__.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
BRAZ RIZZI
-CONTRATANTE-

LUIZ CARLOS OBLADEN - ME
LUIZ CARLOS OBLADEN
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATO Nº ____/20__

O objetivo deste TERMO de REFERÊNCIA é contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, que será prestado da seguinte forma:

1.1 – Os Serviços deverão ser de Assessoria Técnica, e tem por objetivo primordial, dinamizar a arrecadação municipal.

1.2 – Os Objetivos dos trabalhos são:

a) Levantamento inicial de dados das atividades econômicas, desenvolvidas no Município;

b) Análise dos dados processados pela Receita Estadual PR, com a comparação técnica com os dados mantidos pelo Município;

c) Levantamento individualizado dos itens que compõem a forma que determina a participação do ICMS;

d) Análise técnico dos relatórios produzidos pelo Município que servirão de base para a definição do Índice de Participação do ICMS;

e) Prestação de serviços técnicos em Auditoria e Assessoria Tributária para recuperação de eventuais créditos tributários referente ao ICMS/Valor adicionado correspondente a cota-parte pertencente ao Município.

1.3 – A contratada terá o prazo de até 12 (doze) meses para execução do objeto deste contrato, contados a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Parecer
Jurídico de
Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA, Nº 180, CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

029

Arapoti, 10 de maio de 2016.

Ao Ilmo. Sr.

DR. DIONE BATISTA DOS SANTOS

MD. Procurador Municipal

Prefeitura Municipal de Arapoti

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Solicitante: Secretaria Municipal de Finança

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal em supramencionada, conjuntamente com os demais documentos nos autos do processo, vimos solicitar de Vossa Senhoria, Parecer Jurídico sobre os procedimentos de contratação em questão.

É de se informar que a contratação em questão denota na possibilidade de ser contratada através da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras

Recebido em ____ / ____ / ____



Parecer
Jurídico de
Dispensa de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 138/2016

Consultante: Paulo Roberto da Silva - Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
1. Contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti. 2. Necessidade da observância dos requisitos expostos no art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta referente à possibilidade de realizar dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

A consulta está instruída com os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- a) Solicitação (fl. 02);
- b) Cotação de preços (fls. 04/07);
- c) Processo Licitatório (fl. 09);
- d) Autorização de dispensa de licitação (fl. 11);
- e) Reserva de Saldo (fl. 13);
- f) Documentos da empresa (fls. 15/20);
- g) Minuta do contrato (fls. 22/26).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Com efeito, trata-se de dispensa de licitação, cujo objeto é de pequeno valor, observado o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pedido está instruído com 3 (três) cotações:

- a) *L. C. O. ASSESSORIA FISCAL E CONTÁBIL;*
- b) *EVERALDO JOSÉ PLATNER - ME;*
- c) *ALPA ASSESSORIA DE SOFTWARE LTDA.*

Nota-se assim, que foi atendida a recomendação do TCU para que se faça a pesquisa de mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Neste sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”(grifo nosso)

Em que pese à pretensão de que a contratação seja direta, é imperioso destacar que a regra geral é a licitação, como modo de privilegiar o princípio da isonomia e meio de permitir que a Administração obtenha a melhor proposta.

A Lei nº 8.666/93 exige licitação para as obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações (artigo 2º).

Entretanto, a referida lei consigna em seu artigo 24, II, o permissivo, em casos especiais, para que seja dispensada a licitação. Veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em suma, aludido dispositivo legal disciplina que a licitação será dispensável quando o valor da contratação a ser efetuada for de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância esta que corresponde a 10% (dez por cento) de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que é o valor-teto para o processamento da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Quanto à periodicidade das aquisições por dispensa de licitação (artigo 24, II, da Lei n. 8.666/93), conforme registrado nas decisões precedentes do TCE MG, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de licitação em virtude do pequeno valor ou para as de escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 [...] (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011).

Assim, a contratação direta afigura-se como excepcionalidade e, nessa condição, deve atender as exigências legais para sua autorização.

Por derradeiro, relembro que a Lei de Licitações, em seu artigo 89, enquadrrou como crime a dispensa de licitação fora das hipóteses previstas em lei, logo, abusar da dispensa de licitação, configura a utilização indevida do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observadas as orientações extraídas deste documento, opino favoravelmente à contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças, ficando a





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consultente.

Acrescento ainda, que as contratações por dispensa de licitação fundada pelo seu pequeno valor devem se limitar ao consumo anual do objeto (total de despesa dessa natureza no ano de 2016 - R\$ 8.000,00), sob pena de caracterização do ilegal fracionamento de licitação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 30 de maio de 2016.

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nova Certidão
do FGTS

IMPRIMIR

VOLTAR

037



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80220429/0001-23
Razão Social: LUIZ CARLOS OBLADEN ME
Nome Fantasia: LCO ASSESSORIA FISCAL
Endereço: RUA GUILHERME HOFFMAN S N / CENTRO / DOUTOR ULYSSES / PR / 83590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2016 a 11/06/2016

Certificação Número: 2016051303014807377765

Informação obtida em 31/05/2016, às 09:28:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nomeação de
Fiscal de
Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Ofício nº 40/2016-DLC-PMA

Arapoti, em 31/05/2016.

Assunto: Indicação de um servidor para Fiscal de Contrato.

Ref.: Processo Licitatório nº 89/2016.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti.

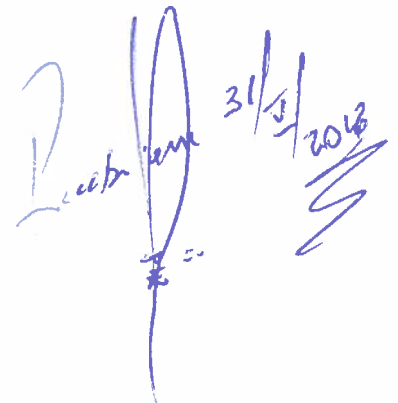
Em atendimento ao Art. 67, da Lei Federal sob o nº 8.666/93, em que o contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal.

Na oportunidade, solicitamos a Vossa Senhoria, a indicação de um servidor, para FISCALIZAR o CONTRATO que advir do processo e objeto supramencionados.

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,


PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras



A Vossa Senhoria

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

MD. Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

040

CNPJ nº 75.658.377/0001-31
RUA PLACIDIO LEITE, 148 – CENTRO CIVICO
FONE/FAX (0xx43) 3512-3000 - ARAPOTI – PARANÁ

Arapoti, 31 de maio de 2016.

À
Divisão de Compras e Licitação
Sr. Paulo Roberto da Silva

Ref.: Indicação de servidor para atuar como fiscal de contrato

Com meus cumprimentos e em resposta ao seu ofício nº 40/2016-DLC-PMA, encaminho a indicação do nome do senhor Márcio Ricardo Rodrigues de Almeida, matrícula nº 3420, cargo de fiscal de tributos, lotado na função de Chefe da Seção de Cadastros, para atuar como fiscal do contrato de acordo com o processo licitatório nº 89/2016.

Certos de sua atenção.

Atenciosamente


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Ratificação



-TERMO DE RATIFICAÇÃO-

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2016**, para contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, a favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, inscrita CNPJ sob nº 80.220.429/0001-23, no valor de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, em 02 de junho de 2016.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Termo de
Ratificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2016**, para contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, a favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, inscrita CNPJ sob nº 80.220.429/0001-23, no valor de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 28 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 02 de junho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

ARAPOTI

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
SETOR PARA MANUTENÇÃO DE PAIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

Table with 4 columns: LOTE, OBJETO, QTD, VALOR TOTAL. Includes items for TRATOR DE ESTEIRA, PA, CARREGADEIRA, and ROLLO COMPACTADOR.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, o Senhor Luciano Aguiar Rocha, na Divisão de Licitação e Compras, Sala 63, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná,...

Arapoti, 03 de junho de 2016.
PREGOEIRO
LUCIANO AGUIAR ROCHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LESTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3600
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

COMUNICADO
Tema de Pregão nº 0042/2016, Processo nº 078/2016.

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 4.030, de 07 de janeiro de 2016, composta pelos servidores: RAUL ROBERTO DA SILVA, presidente, e LUCIANO AGUIAR ROCHA, EDUARDO CHAOWICHE FILHO e ROMEU ANTONIO DA SILVA, membros, torna público a quem interessar que estará reunida no dia 09 de junho de 2016, às 09h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, para abertura dos Envelopes e Propostas de Pregão das licitações habilitadas no certame licitatório de modalidade Tema de Pregão nº 0042/2016, tipo menor preço, sob a forma de aceitação indireta, no regime de empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Quadra Poliesportiva Descoberta, Arapoti, 06 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LESTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3600
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 111/2016.
Processo de Dispensa nº 01/2/2016.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratado: Luiz Carlos Obladen - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arapoti. Valor Global: R\$ 7.850,00 (sete mil e noventa e cinco reais). Prazo de execução: 08/01/2016 a 03/03/2016. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LESTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3600
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O gestor de despesas da Prefeitura Municipal de Arapoti, Senhor BRAZ RIZZI, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa LUIZ CARLOS OBLADEN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.220.428/0001-23, no valor global de R\$ 7.850,00 (sete mil e noventa e cinco reais). Arapoti, 02 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LESTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3600
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2/2016, para contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2/2016, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 24 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.832/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Arapoti, 02 de junho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
Rua Telêmaco Carneiro, nº 331, Bairro Centro, Arapoti - Paraná - CEP: 84990-000 - Lei Municipal nº 663/2002 - CNPJ 05.493.720/0001-30

PORTARIA Nº 002/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de penção de servidores inativa MARIA LUÍZA ROSARIO DOS SANTOS.

DECRETA:
Artigo 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2016, penção a que faz jus DAVID PAULINO DOS SANTOS, viúvo/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, de ex servidores inativa MARIA LUÍZA ROSARIO DOS SANTOS, (data de em 14 de abril) de 2016, nos termos do Art.40, §7º, inciso II, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº 663/2002, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

JABOTI

Artigo 2º - A Penção de-vo-é na forma da Legislação específica.

Penção Mensal a ser pago..... R\$880,00
Provento Líquido Mensal..... R\$280,00
Total da Penção Anual..... R\$10.560,00

Artigo 3º - Revoga-se as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, em 25 de maio de 2016.
Registro e Publicação
FABIO LOPES SAMPAIO
Presidente do IPSM

IBAITI

fundo municipal de saúde de Ibaíti - paraná

Aviso de licitação
PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 15/2016
Processo Administrativo nº 51/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - AUTOCLAVE HORIZONTAL - CAP 100 LITROS / PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RADIX-X, com entrega de até 30 (trinta) dias, com previsão contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. Valor Máximo da Proposta: R\$ 109.980,00 (Cento e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09h (nove) horas, do dia 17/06/2016 (dezoito dias de junho de 2016). Credenciamento: até às 09h (nove) horas, do dia 17/06/2016 (dezoito dias de junho de 2016). Abertura da Licitação: às 09h (nove) horas, do dia 17/06/2016 (dezoito dias de junho de 2016). Local de realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licita.ibaiti@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti.

Ibaíti, 07 de junho de 2016.
SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 026/2016
Processo Administrativo nº 175/2016

OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Toners e Cartuchos, com a finalidade de atender as atividades rotineiras executadas no que diz respeito à impressão e a reprodução de documentos nas Secretarias Municipais, com entrega em até 5 dias, e previsão contratual de até 7 meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item Valor Máximo da Proposta: R\$ 119.692,00 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 14:00 (quatorze horas) do dia 17/06/2016 (dezoito dias de junho de 2016). Credenciamento: até às 14:00 (quatorze horas) do dia 17/06/2016 (dezoito dias de junho de 2016). Abertura da Licitação: às 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 17/06/2016 (dezoito dias de junho de 2016). Local de realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licita.ibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaíti/Pr.

Ibaíti, 07 de junho de 2016
Rafael Mazzozzo
Presidente Municipal

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública Licitação, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016 TIPO Menor Preço POR ITEM. Objeto: Registro de preço de medicamentos, material de consumo hospitalar e soluções de soro destinados ao Hospital e Maternidade Jaime Cantel. Abertura das Propostas: Dia 20/06/2016 às 09:00 no site www.blocopras.org.br Acesso Identificado link - licitações" Informações Complementares Prefeitura Municipal de Jaboti, Pça Minas Gerais, 175. www.jaboti.pr.gov.br - Jaboti, 03/06/2016
Cleonilde de Sousa Moreira Sales - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.687/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/Fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 34/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais) conforme especificação a seguir:

- 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo; 4.000,00
05.001: ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2015; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo; 8.000,00
05.002: ENSINO INFANTIL; Abertura
12.365.0005.2017; MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1660; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional;

Anulação de Dotações

- 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo; 14.000,00
05.002: ENSINO INFANTIL; Abertura
12.365.0005.2017; MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1660; 00107; Salário-Educação
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

- 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo; 4.000,00
06.001: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2870; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 2.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.242.0012.2033;PTMC - APOIO AO PORTDE DEFICIENCIA-PPD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
3711; 00938; Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 15.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2034; MANUT FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3900; 00934; SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 5.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2034; MANUT FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3870; 00934; SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 15.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2034; MANUT FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3910; 00934; SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 1.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2035; PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4022; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 2.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2035; PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4042; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 1.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2035; PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4042; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 2.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2035; PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4042; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 1.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2035; PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4051; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 20.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0012.6046;MANUT.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
4091; 00938; Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -
Crédito adicional; Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação

- 08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ; Acréscimo; 2.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0012.6046;MANUT.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

Dotação Orçamentária: 060010123000320143390390000.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O gestor de despesas da Prefeitura Municipal de Arapoti, Senhor **BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, vem, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2016**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.220.429/0001-23, no valor global de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Arapoti, 02 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2016**, para contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, a favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, inscrita CNPJ sob nº 80.220.429/0001-23, no valor de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 02 de junho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
Rua Telêmaco Carneiro, nº 531, Bairro Centro, Arapoti - Paraná -
CEP: 84990-000 - Lei Municipal nº 663/2002 - CNPJ 05.493.720/0001-50

PORTARIA Nº 002/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão da servidora inativa **MARIA LUIZA ROSARIO DOS SANTOS**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2016, pensão a que faz jus **DAVID PAULINO DOS SANTOS**, viúvo/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex servidora inativa **MARIA LUIZA ROSARIO DOS SANTOS**, falecida em 14 de abril de 2016, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº, 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

046
Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 17/06/2016 (dezesete dias de junho de 2016). Credenciamento: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 17/06/2016 (dezesete dias de junho de 2016). Abertura da Licitação: as 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 17/06/2016 (dezesete dias de junho de 2016). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 07 de junho de 2016

Roberto Regazzo

Prefeito Municipal

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2016
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública licitação, Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2016 TIPO Menor Preço POR ITEM**. Objeto: Registro de preço de medicamentos, material de consumo hospitalar e soluções de soro destinados ao Hospital e Maternidade Jaime Canet. Abertura das Propostas: Dia 20/06/2016 as 09:00 no site www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Informações Complementares Prefeitura Municipal de Jaboti, Pça Minas Gerais, 175. www.jaboti.pr.gov.br - Jaboti, 03/06/2016

Cleonilde de Sousa Moreira Sales - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122

CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

DECRETO 34/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.000,00 (Nove e Nove Mil Reais) conforme especificação a seguir:

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo; 4.000,00

05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura 12.361.0006.2015; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

1360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional;; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo; 8.000,00

05.002; ENSINO INFANTIL; Abertura

12.365.0005.2017; MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES

1660; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais

FUNDEB

Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional;;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação e
Adjudicação



-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-

O gestor de despesas da Prefeitura Municipal de Arapoti, Senhor **BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, vem, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2016**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.220.429/0001-23, no valor global de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Arapoti, 02 de junho de 2016.

BRAZ RIZZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Homologação e
Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE N° 148 CENTRO CÍMICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ N° 76.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O gestor de despesas da Prefeitura Municipal de Arapoti, Senhor **BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, vem, **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente **Processo de Dispensa de Licitação n° 012/2016**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** em favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 80.220.429/0001-23, no valor global de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Arapoti, 02 de junho de 2016.

ARAPOTI

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
EDUFRAMACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016
O MUNICÍPIO DE ARAPOTI torna público que às 14:00 horas do dia 21/06/2016, na Sala de Licitação...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0901-31
COMUNICADO
Tema de Pregão nº 008/2016.
Processo nº 878/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0901-31
EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 111/2016.
Processo de Dispensa nº 012/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0901-31
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O gestor de despesa da Prefeitura Municipal de Arapoti, Senhor BRAZ REZZI, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 78.868.377/0901-31
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2016, para contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município...

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI
Rua Telmaco Carneiro, nº 531, Bairro Central, Arapoti - Paraná - CEP: 84990-000 - Lei Municipal nº 663/2002 - CNPJ 05.493.720/0001-50
PORTARIA Nº 002/2016
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pedido de servidores insativa MARIA LUIZA ROSARIO DOS SANTOS...

Legislação específica.
Artigo 2º - A Pensoi dar-se-á na forma de
Pensoi Mensal e ser pago: R\$3890,00
Provento Líquido Mensal: R\$3890,00
Total de Pensoi Anual: R\$10.560,00
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 4º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, em 25 de maio de 2016.
Registre-se e Publique-se
FABIO LOPES SAMPAIO
Presidente do ISM

IBAITI
fundo municipal de saúde de ibaiti - parana
Avisos de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 15/2016
Processo Administrativo nº 51/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - AUTOCLAVE HORIZONTAL - CAP 100 LITROS / PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES RAIXO-X, com entrega de até 30 (trinta) Dias, com previsão contratual de até 12 (doze) Meses...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ
a VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 026/2016
Processo Administrativo nº 51/2016
OBJETO: A presente Licitação tem por OBJETO a Aquisição de Toner e Cartuchos, com a finalidade de atender as atividades rotineiras executadas no que se refere à impressão e a reprodução de documentos nas Secretarias Municipais...

JABOTI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2016
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública licitação, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2016 TIPO Menor Preço POR ITEM. Objeto: Registro de preço de medicamentos, material de consumo hospitalar e soluções de saneamento ao Hospital e Maternidade Jaime Caros. Abertura das Propostas: Dia 20/06/2016 às 09:00 no site www.bicomprrn.org.br...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ: 75.969.687/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/Fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 34/2016
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 511/2015 de 23 de Novembro de 2015.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.000,00 (Nove e Nove Mil Reais) conforme especificação a seguir:
05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo: 4.000,00
05.001: ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2015; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo: 8.000,00
05.002: ENSINO INFANTIL; Abertura
12.365.0005.2017; MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1680; 00107; Salário-Educação
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
06: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo: 4.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2870; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 2.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.242.0012.2033;PTMC - APOIO AO PORTO DE DEFICIENCIA-PPD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.50.43.00.00; SUBVENÇÕES SOCIAIS
3711; 00938; Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 15.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2034; MANUT FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3800; 00934; SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 5.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2034; MANUT FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3870; 00934; SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 15.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2034;MANUT FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3910; 00934; SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 1.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2035; PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4022; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 2.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2035; PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4042; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 1.000,00
08.002; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0012.2035; PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4052; 00940; Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 2.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0012.6046;MANUT.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
4091; 00938; Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação
08: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; Acréscimo: 2.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE; Abertura
08.243.0012.6046;MANUT.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado

Dotação Orçamentária: 0600104123000320143390390000.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 03/06/2016.

052

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O gestor de despesas da Prefeitura Municipal de Arapoti, Senhor **BRAZ RIZZI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, vem, **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o presente **Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2016**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.220.429/0001-23, no valor global de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Arapoti, 02 de junho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de **Dispensa de Licitação nº 012/2016**, para contratação de empresa especializada para realizar levantamento e análise técnica dos dados produzidos pelo Município e apurados pela Receita Estadual, por atividade econômica que forma o Índice do ICMS, com o objetivo de melhorar o índice de participação, o qual, determina a distribuição do mencionado imposto, repassado pelo Estado do Paraná ao Município de Arapoti, a favor da empresa **LUIZ CARLOS OBLADEN - ME**, inscrita CNPJ sob nº 80.220.429/0001-23, no valor de **R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 02 de junho de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI

Rua Telêmaco Carneiro, nº 531, Bairro Centro, Arapoti - Paraná -
CEP: 84990-000 - Lei Municipal nº 663/2002 - CNPJ 05.493.720/0001-50

PORTARIA Nº 002/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de pensão da servidora inativa **MARIA LUIZA ROSARIO DOS SANTOS**.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida, a partir de 01 de maio de 2016, pensão a que faz jus **DAVID PAULINO DOS SANTOS**, viúvo/conjuge, com cotas de 100%, pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex servidora inativa **MARIA LUIZA ROSARIO DOS SANTOS**, falecida em 14 de abril de 2016, nos termos do Art.40, §7º, inciso 11, e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e artigo 42 e 44 da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Proposta: R\$ 119.092,00 (Cento e Dezenove mil, seiscentos e Noventa e Dois Reais). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação até as 14:00 (quatorze horas) do dia 17/06/2016 (dezesete dias de junho de 2016). Encerramento: até as 14:00 (quatorze horas) do dia 17/06/2016 (dezesete dias de junho de 2016). Abertura da Licitação às 14:10 (quatorze horas e dez minutos) do dia 17/06/2016 (dezesete dias de junho de 2016). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licitaibaiti@hotmail.com, ou junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaiti/Pr.

Ibaiti, 07 de junho de 2016

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2016
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna pública licitação, Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2016 TIPO Menor Preço POR ITEM**. Objeto: Registro de preço de medicamentos, material de consumo hospitalar e soluções de soro destinados ao Hospital e Maternidade Jaime Canet. Abertura das Propostas: Dia 20/06/2016 às 09:00 no site www.bilcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Informações Complementares Prefeitura Municipal de Jaboti, Pça Minas Gerais, 175. www.jaboti.pr.gov.br - Jaboti, 03/06/2016
Cleonilde de Sousa Moreira Sales - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

CNPJ: 75.969.667/0001-04

Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax (0xx43) 3622-1122

CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná

DECRETO 34/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 99.000,00 (Nove e Nove Mil Reais) conforme especificação a seguir:

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo; 4.000,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura 12.361.0006.2015; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO 1360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional;; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo; 8.000,00
05.002; ENSINO INFANTIL; Abertura 12.365.0005.2017; MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES 1660; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional;;